

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202104/0488

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: Exposto no ponto 4 da descrição do procedimento.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Executar tarefas de apoio ao funcionamento do serviço;
- Registar a entrada e saída de correspondência que inclui tarefas de digitalização, associação de meta informação e seu encaminhamento através do sistema de gestão documental;
- Registar processos, informações, pareceres e outros documentos associados;
- Praticar atos relativos à movimentação de processos, em cumprimento de despachos, incluindo atualização de ficheiros e bases de dados;
- Organizar e manter o arquivo;
- Difundir e reproduzir documentos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	1	Avenida Dom Carlos I, n.º 126 - 1.º andar		1249074 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dgrh@fct.pt

Contacto: dgrh@fct.pt

Data Publicitação: 2021-04-21

Data Limite: 2021-05-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 7133/2021 no Diário da República, 2.ª série, 21 de abril de 2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal com vista ao recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Assistente Técnico na área Administrativa A Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., sita na Av. Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, faz público que, por deliberação do Conselho Diretivo, do passado dia vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico na área Administrativa, da carreira geral de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 11 de janeiro de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento, no próprio organismo, e de acordo com a DGQTFP (Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA), não se verifica a existência reservas de recrutamento constituídas, por não ter decorrido qualquer procedimento concursal. O procedimento concursal decorrerá nos termos e para os efeitos que a seguir se indicam: 1. N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um). 2. Local de Trabalho: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., Avenida Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa. 3. Caracterização dos postos de trabalho: Exercer funções no domínio de competências do Departamento de Formação Avançada (DFA) da FCT que genericamente se caracterizam por: • Executar tarefas de apoio ao funcionamento do serviço; • Registrar a entrada e saída de correspondência que inclui tarefas de digitalização, associação de meta informação e seu encaminhamento através do sistema de gestão documental; • Registrar processos, informações, pareceres e outros documentos associados; • Praticar atos relativos à movimentação de processos, em cumprimento de despachos, incluindo atualização de ficheiros e bases de dados; • Organizar e manter o arquivo; • Difundir e reproduzir documentos. 4. Remuneração base prevista: a remuneração base de referência será a correspondente à 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico ou, nos casos em que esta seja superior, a remuneração base auferida presentemente. 5. Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios): a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita

o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6. Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível de habilitacional por formação ou experiência profissional. A exigência do 12.º ano de escolaridade ou equivalente não se aplica aos candidatos já integrados na carreira e categoria de assistente técnico. 7. Os Métodos de Seleção consistirão em prova de conhecimentos (PC) e entrevista profissional de seleção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações: ? Prova de conhecimentos – ponderação 70%; ? Entrevista Profissional de Seleção – ponderação 30%. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão: $VF = PC (70\%) + EPS (30\%)$ Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 7.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. Deliberou o júri que a prova a realizar será escrita, sem consulta, com a duração de 60 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, composta por duas partes, da seguinte forma: ? A primeira parte da prova é objetiva, de escolha múltipla, constituída por perguntas fechadas, valorada com 10 valores; ? A segunda parte da prova é de resposta aberta, composta por uma questão, que será valorada no máximo com 10 valores. A prova incidirá sobre conhecimentos gerais relativos à orgânica da FCT e específicos relativos a procedimentos administrativos, funcionamento do serviço de expediente e noções básicas de arquivo. A referida prova incidirá sobre a legislação, documentação e bibliografia, abaixo discriminada: - Decreto-lei n.º 55/2013, de 17 de abril – aprova a Lei Orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; - Portaria n.º 216/2015, de 21 de julho – aprova os Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; - Deliberação n.º 138/2017, de 24 de fevereiro – alterada pela Deliberação n.º 313/2020, de 3 de março - cria as unidades orgânicas flexíveis; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – aprova em anexo o Código do Procedimento Administrativo (artigos 69.º a 76.º, 82.º a 85.º, 102.º a 109.º e 148.º a 154.º); - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação - estabelece medidas de modernização administrativa na Administração Pública. 7.2 A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros: ? Experiência profissional na área a recrutar; ? Capacidade de comunicação; ? Relacionamento interpessoal; ? Motivação. 8. Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 10 do presente Aviso, os métodos de seleção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações: ? Avaliação Curricular – ponderação 70%; ? Entrevista Profissional de Seleção – ponderação 30%. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão: $VF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 8.1. A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula: $AC = 0,3 HAB + 0,2 FP + 0,4 EP + 0,1 AD$ Em que: HAB= Habilitações Académicas de Base (certificados pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar). 8.1.1. Para a valoração das Habilitações Académicas de Base, o Júri deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte critério: Inferior ao 12.º ano de escolaridade ou equivalente - 10 valores; 12.º ano de escolaridade ou equivalente - 15 valores; Superior ao 12.º ano de escolaridade ou equivalente - 20 valores; 8.1.2. Para a valoração da Formação Profissional, o Júri deliberou, por unanimidade, ponderar os cursos

adquiridos e congressos, colóquios e seminários frequentados, nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores: Mais de 35 horas de formação - 20 valores; De 14 a 35 horas de formação - 16 valores; Inferior a 14 horas de formação - 12 valores; Sem participação em ações de formação - 10 valores. Serão contabilizadas enquanto ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento. 8.1.3. Para a valoração da Experiência Profissional, o Júri deliberou, por unanimidade, valorizar a natureza da experiência profissional e a duração da experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Natureza da experiência profissional (NEP) Complexidade elevada - 20 valores; Complexidade média - 13 valores; Complexidade baixa - 8 valores. Para efeitos da análise da complexidade será considerado o exercício das funções descritas no perfil do candidato. Duração da experiência profissional (DEP) Experiência > 5 anos - 20 valores; Experiência > 3 ano e = a 5 anos - 16 valores; Experiência = 1 ano e = 3 ano - 12 valores; Experiência < 1 ano - 10 valores. Em que EP = 0,8 NEP + 0,2 DEP 8.1.4. Para a valoração da Avaliação de Desempenho, o Júri deliberou, por unanimidade, considerar a média aritmética referente às avaliações dos biénios 2015/2016 e 2017/2018, de acordo com os seguintes critérios: a) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores. b) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado com 10 Valores. 8.2. A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros: ? Experiência profissional na área a recrutar; ? Capacidade de comunicação; ? Relacionamento interpessoal; ? Motivação. 9. Os candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tanto, deverão assinalar no formulário de candidatura a sua opção pela utilização dos métodos de seleção de prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção. 10. O Júri será composto pelos seguintes membros: Presidente: Rodrigo Nuno Godinho Santos, Chefe de Divisão de Apoio a Bolsas; 1.º Vogal: Carla Alexandra Bastos Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal: Paula Cristina Veloso Meireles, Técnica Superior da Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo; 1.º Vogal Suplente: Ana Sofia Castro Ferradosa, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Suplente: Rita da Silva Santos de Carvalho, Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo. Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir. 11. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será disponibilizada no portal internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. 12. Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, apresentar a sua candidatura. 13. Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura devidamente datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em <https://www.fct.pt/recrutamento/>, acompanhada, sob pena de exclusão, Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, declaração atual emitida pelo serviço de origem, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos biénios 2015/2016, 2017/2018, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos na situação referida no ponto 9 deverão ainda apresentar os comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de seleção devem efetuar essa menção no formulário de candidatura. 14. A candidatura deverá ser remetida preferencialmente, conforme artigo 10.º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril,

na sua atual redação, para o endereço eletrónico dgrh@fct.pt, ou por correio através de carta registada com aviso de receção, para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P., Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida D. Carlos I, nº 126, 1249-074 Lisboa, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo. 15. Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a falta de entrega de qualquer um dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos indicados nos pontos 5, 6 e 7 do presente aviso, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação, determinará a exclusão do procedimento concursal. 16. Os candidatos serão notificados por E-mail com recibo de entrega da notificação, se no formulário tiverem indicado um endereço eletrónico, presumindo-se assim o consentimento prévio para notificação por essa via. 17. A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I.P. 18. É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 19. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 21. Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Observações

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: